



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.308, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Ulisses Santin – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de *Rua Ulisses Santin – Pioneiro* – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte no Lote Rural nº. 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Segatti até parte do mesmo Lote Rural nº. 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, entre os lotes desmembrados e o Lote Rural nº. 72 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “*RUA ULISSES SANTIN – Pioneiro*”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração